



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 148/2014 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº 3.088/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
2. A existência no Fundo Estadual de Saúde de recursos federais do bloco da Média e Alta Complexidade (MAC) destinados à implementação da Rede Psicossocial;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar os critérios de distribuição de recursos de custeio dos pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Ceará, abaixo selecionados:

- 1) CAPS ad de municípios que pactuaram o programa “crack é possível vencer” e que não receberam recursos federais provenientes do Fundo Nacional de Saúde.
- 2) Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas tipo III (CAPS ad III)
- 3) Serviço Residencial Terapêutico (SRT)
- 4) Unidade de Acolhimento (UA)
- 5) Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPS i)

Art. 2º. Os recursos financeiros de que trata o artigo anterior totalizam o valor de R\$ 624.470,00 (seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta reais) e serão distribuídos de acordo com a planilha abaixo:

Nº Ord	Ponto de Atenção	Quantidade	Município	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CAPS ad	01	Caucaia	39.780,00	39.780,00
2	CAPS ad	01	Juazeiro do Norte	39.780,00	39.780,00
3	CAPS ad III	02	Fortaleza	105.000,00	210.000,00
4	CAPS i	02	Fortaleza	32.130,00	64260,00
5	CAPS i	01	Maranguape	32.130,00	32.130,00
6	CAPS i	01	Maracanaú	32.130,00	32.130,00
7	CAPS i	01	Iguatu	32.130,00	32.130,00
8	CAPS i	01	Icó	32.130,00	32.130,00
9	CAPS i	01	Barbalha	32.130,00	32.130,00
10	UA Adulto (módulo)	02	Fortaleza	25.000,00	50.000,00
11	SRT	03	Fortaleza	10.000,00	30.000,00
12	SRT	01	Sobral	10.000,00	10.000,00
13	SRT	01	Iguatu	10.000,00	10.000,00



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

14	SRT	01	Icó	10.000,00	10.000,00
TOTAL					624.470,00

RESOLUÇÃO Nº.148/2014 – CIB/CE (Continuação)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 30 de maio de 2014.

CIRO FERREIRA GOMES
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS